

OFÍCIO N° 26/2026 – Projeto Software para Gestão de Oferta, Finanças e Acompanhamento de Resultados dos cursos ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)

À Fundação de Apoio ao Ensino, à Pesquisa e à Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – FAIFCE

Assunto: Solicitação de Aquisição de Equipamento

Prezado Ernani Andrade Leite,

Venho, por meio deste ofício, solicitar a aquisição de equipamentos, visando atender as demandas do projeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em anexo.

Em seguida é apresentado a justificativa para a aquisição:

Justificativa:

A presente solicitação de aquisição de equipamentos no âmbito do Projeto Integra PRONATEC justifica-se pela necessidade de estruturação de ambiente tecnológico próprio para hospedagem, processamento e manutenção do sistema desenvolvido no projeto. Inicialmente, as atividades foram viabilizadas com o uso de infraestrutura oriunda de outro projeto (TED Novos Negócios em TIC), disponibilizada ao IFCE, o que permitiu a execução das etapas iniciais sem a necessidade de aquisição imediata de equipamentos. Contudo, com o avanço do projeto e a proximidade de sua fase final, tornou-se imprescindível a implantação de um ambiente dedicado, em formato de servidor/data center, capaz de garantir segurança e continuidade operacional do sistema.

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos ora proposta visa à implantação de ambiente de servidor (data center) institucional, apto a garantir níveis adequados de desempenho, disponibilidade, escalabilidade e segurança da informação, especialmente considerando que o sistema desenvolvido possui caráter estratégico e será mantido em operação mesmo após o encerramento do projeto, previsto para novembro de 2026.

Ressalta-se que a medida está alinhada às boas práticas de governança em tecnologia da informação, assegurando a proteção de dados e a continuidade operacional da solução, mitigando riscos associados à dependência de infraestruturas temporárias ou compartilhadas.

Destaca-se, por fim, que a aquisição está prevista no Plano de Trabalho, sendo necessária à plena consecução dos resultados previstos, garantindo a sustentabilidade da solução desenvolvida e a adequada transição para ambiente definitivo. A indicação da marca Apple restringe-se exclusivamente aos itens destinados ao desenvolvimento, testes e homologação de aplicações para os sistemas operacionais macOS, iOS e iPadOS, cuja utilização depende, por exigência técnica do fabricante, de hardware e software integrantes do ecossistema Apple, inexistindo solução equivalente plenamente compatível para essas atividades.

Saliento que o recurso para pagamento será proveniente da rubrica **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**, conforme descrito no Plano de Trabalho.

Certo de que a solicitação será atendida, agradecemos antecipadamente a colaboração.

Fortaleza, 10 de julho de 2026



Carlos Hairon Ribeiro Gonçalves
Coordenador do Projeto

Termo de Referência

1. DO OBJETO

Contratação de equipamentos, a fim de dar subsídios quanto ao desenvolvimento das atividades e à equipe de coordenação do “Software para Gestão de Oferta, Finanças e Acompanhamento de Resultados dos cursos ofertados pelo Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)”, objeto do contrato administrativo nº 19/2024 firmado entre o Instituto Federal do Ceará - IFCE e Fundação de Apoio ao Instituto Federal do Ceará (FAIFCE).

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente solicitação de aquisição de equipamentos no âmbito do Projeto Integra PRONATEC justifica-se pela necessidade de estruturação de ambiente tecnológico próprio para hospedagem, processamento e manutenção do sistema desenvolvido no projeto. Inicialmente, as atividades foram viabilizadas com o uso de infraestrutura oriunda de outro projeto (TED Novos Negócios em TIC), disponibilizada ao IFCE, o que permitiu a execução das etapas iniciais sem a necessidade de aquisição imediata de equipamentos. Contudo, com o avanço do projeto e a proximidade de sua fase final, tornou-se imprescindível a implantação de um ambiente dedicado, em formato de servidor/data center, capaz de garantir segurança e continuidade operacional do sistema.

2.2 Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos ora proposta visa à implantação de ambiente de servidor (data center) institucional, apto a garantir níveis adequados de desempenho, disponibilidade, escalabilidade e segurança da informação, especialmente considerando que o sistema desenvolvido possui caráter estratégico e será mantido em operação mesmo após o encerramento do projeto, previsto para novembro de 2026.

2.3 Ressalta-se que a medida está alinhada às boas práticas de governança em tecnologia da informação, assegurando a proteção de dados e a continuidade operacional da solução, mitigando riscos associados à dependência de infraestruturas temporárias ou compartilhadas.

2.4 Destaca-se, por fim, que a aquisição está prevista no Plano de Trabalho, sendo necessária à plena consecução dos resultados previstos, garantindo a sustentabilidade da solução desenvolvida e a adequada transição para ambiente definitivo.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição do Produto	Qtd.
1	Smart TV 50"	6
2	Monitor Gamer 27"	10
3	Notebook i7 32GB	2
4	Notebook OQ-e i5	4
5	iPhone 17 Pro Max	1
6	MacBook Air 15" 32 GB / 1 TB	2
7	MacBook Air 13" 16 GB / 512 GB	3
8	MacBook Air 13" 24 GB / 512 GB	4
9	iMac 24" 16 GB / 1 TB	2
10	AirTag	2
11	Apple Watch	1
12	iPad Pro + teclado e caneta	1
13	Servidor para Banco de Dados	1
14	Servidor de Aplicação	1
15	Mini PC GB10 ARM 128 GB / 4 TB SSD	1
16	Cadeiras	12
17	Cadeira com Ergonomia especial	1
18	Microfone USB (Preto)	2
19	Caixa de Som para Retorno	1
20	Frigobar	1
21	Nobreak para estação de trabalho	2
22	Nobreak Online para Servidor – Tipo Torre	2
23	Monitor Studio Display compatível com dispositivos Apple	2

Todos os produtos devem ser 220V ou bivolt

Detalhamento das especificações técnicas:

Item	Descrição do Produto	Especificações
1	Smart TV 50"	-Tela plana com dimensão mínima de 50 polegadas; -Resolução mínima Ultra HD 4K (3.840 x 2.160 pixels); -Tecnologia de painel QLED ou superior; -Frequência nativa mínima de 60 Hz; -Tela com acabamento fosco (Matte) e tecnologia antirreflexo -Sistema operacional para Smart TV, com suporte à instalação e utilização dos principais aplicativos de streaming; -Conectividade sem fio com Wi-Fi integrado (mínimo padrão Wi-Fi 5 ou superior) e Bluetooth (versão 5.3 ou superior); -Processador com recursos de Inteligência Artificial para aprimoramento de imagem (AI Upscaling ou tecnologia equivalente). -Modo de exibição de obras de arte ou fotografias quando em repouso (Art Mode ou tecnologia equivalente); -Compatibilidade com assistente de voz; -Espelhamento de dispositivos móveis. -Interfaces mínimas: • 4 (quatro) entradas HDMI; • 2 (duas) portas USB; • 1 (uma) porta de rede Ethernet (RJ-45); • 1 (uma) saída de áudio digital óptica ou equivalente; -Compatível com recepção de sinal de TV digital terrestre; -Compatível com rede elétrica 220 V, 60 Hz; -Cor predominante: preta ou grafite; -Acompanhada de controle remoto, cabo de alimentação e manual do usuário; -Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Obs: Os equipamentos deverão possuir moldura frontal de acabamento fino, na cor ou preta ou grafite (não misturar cores), e sistema de molduras decorativas intercambiáveis, permitindo a personalização estética do equipamento.

2	Monitor Gamer 27"	--Monitor LED com tela plana de 27 polegadas; -Resolução nativa mínima Quad HD (QHD) – 2.560 x 1.440 pixels; -Tecnologia de painel IPS ou superior, com ângulos de visão mínimos de 178° (horizontal e vertical); -Proporção de tela 16:9; -Suporte à tecnologia HDR, com certificação DisplayHDR 400 ou equivalente; -Taxa de atualização nativa mínima de 240 Hz; -Tempo de resposta máximo de 1 ms (GtG) ou equivalente; -Tela com tratamento antirreflexo; -Interfaces mínimas: • 1 (uma) entrada DisplayPort; • 2 (duas) entradas HDMI; -Ajustes ergonômicos, contemplando no mínimo inclinação (tilt); -Compatível com montagem padrão VESA; -Alimentação elétrica 100–240 V, bivolt automático; -Cor predominante: preta ou similar; -Acompanhado de cabo de alimentação e, no mínimo, um cabo de vídeo compatível com o equipamento (HDMI ou DisplayPort); -Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.
3	Notebook i7 32 GB	Processador: Intel Core 7 240H, 10 núcleos, cache de 24 MB, até 5.2 GHz Sistema operacional: Windows 11 Home Pacote de idioma: x86, Inglês, Francês, Espanhol e Português Brasileiro Placa de vídeo: GeForce RTX 5050, GDDR7 de 8 GB Memória RAM: 32 GB DDR5 (2x16 GB) 5600 MT/s Armazenamento: SSD PCIe NVMe M.2 de 1 TB Tela: 16" WQXGA, proporção 16:10, resolução 2560 x 1600, 300 nits, 120 Hz, ComfortView Plus, 100% sRGB Teclado: retroiluminado na cor branca, numérico e em português Bateria: 6 células, 90 Wh, integrada Fonte de alimentação: adaptador CA 180 Watts, bivolt

4	Notebook i5 16 GB	Processador: Intel Core i5-12450HX de 12ª geração Placa de vídeo: GeForce RTX 3050 6 GB GDDR6 Memória RAM: 16 GB DDR5 4800 MT/s Armazenamento: SSD M.2 512 GB PCIe Gen4 Tela: 15,6" FHD (1920 x 1080), antirreflexo, 144 Hz, 300 nits, 100% sRGB Sistema operacional: Windows 11 Home Câmera: HD 720p com microfone duplo e obturador de privacidade Bateria: íon de lítio, 3 células, 57 Wh Fonte de alimentação: 135 W Conectividade: Wi-Fi 6 2x2 AX e Bluetooth 5.1 ou superior Teclado: Português (BR)
5	iPhone 17 Pro Max	Modelo: Pro Max Tamanho da tela: 6,9 polegadas Cor: Azul-intenso ou Laranja-cósmico Armazenamento: 512 GB
6	MacBook Air 15" 32 GB / 1 TB	MacBook Air Linha: MacBook Air Modelo: 15 polegadas Cor: Meia-noite Memória unificada: 32 GB Armazenamento: SSD de 1 TB Adaptador de energia: USB-C de 35W com duas portas Teclado: Inglês
7	MacBook Air 13" 16 GB / 512 GB	MacBook Air Linha: MacBook Air Modelo: 13 polegadas Chip: Apple M5 CPU: 10 núcleos GPU: 8 núcleos Memória unificada: 16 GB Armazenamento: SSD de 512 GB Cor: Prateado Adaptador de energia: USB-C de 30W Teclado: Inglês
8	MacBook Air 13" 24 GB / 512 GB	MacBook Air Linha: MacBook Air Modelo: 13 polegadas Chip: Apple M5 CPU: 10 núcleos

		GPU: 10 núcleos Neural Engine: 16 núcleos Memória unificada: 24 GB Armazenamento: SSD de 512 GB Cor: Prateado Adaptador de energia: USB-C de 30W
9	iMac 24" 16 GB / 1 TB	Linha: iMac Modelo: 24 polegadas Cor: Azul Chip: Apple M4 CPU: 10 núcleos GPU: 10 núcleos Neural Engine: 16 núcleos Memória unificada: 16 GB Armazenamento: SSD de 1 TB Portas: quatro portas Thunderbolt Tela: vidro nano-texture Rede: porta Gigabit Ethernet Base: base padrão Montagem: adaptador para montagem VESA integrado Acessório apontador: Magic Trackpad Teclado: Magic Keyboard com Touch ID e teclado numérico Idioma do teclado: Inglês
10	AirTag	Modelo: AirTag Cor: Pearl White Formato de venda: kit com 4 unidades Quantidade adquirida: 2 kits Total de unidades: 8 AirTags Conectividade: Bluetooth Compatibilidade: iOS 14.5, iPadOS 14.5 ou superior Alimentação: bateria inclusa Resistência: resistente à água
11	Apple Watch	Apple Watch Series 11 Linha: Apple Watch Series 11 Material da caixa: alumínio Cor da caixa: preto brilhante Tamanho da caixa: 42 mm Conectividade: GPS + Cellular Pulseira: esportiva preta Tamanho da pulseira: M/G

12	iPad Pro + teclado e caneta	Linha: iPad Pro Modelo: 13 polegadas Cor: Prateado Tela: Ultra Retina XDR Armazenamento: 512 GB Memória: 12 GB Chip: Apple M5 CPU: 9 núcleos GPU: 10 núcleos Tipo de vidro: vidro convencional Conectividade: Wi-Fi Acessório incluso: Apple Pencil Pro Acessório incluso: Magic Keyboard para iPad Pro de 13 polegadas (M5) Idioma do teclado: Inglês (EUA) Cor do teclado: Preto
13	Servidor para Banco de Dados	CPU: 1x processador, mínimo de 16 núcleos físicos, arquitetura 64 bits RAM: 32 GB ECC DDR4 ou superior, expansível Armazenamento: 2x SSD NVMe corporativo, mínimo de 1 TB por unidade RAID: RAID 1 Controladora: compatível com RAID e monitoramento dos discos Rede: 2x portas Ethernet 1 GbE Rede adicional: 1x interface 10 GbE recomendada Fonte: redundante Chassi: servidor padrão rack 19", em U, para instalação em rack Ventilação: redundante ou hot-swap Gerenciamento: interface dedicada para acesso remoto Sistema: compatível com Linux Server Expansão: suporte a expansão de memória, discos e rede
14	Servidor de Aplicação	CPU: 1x processador, mínimo de 16 núcleos físicos, arquitetura 64 bits RAM: 32 GB ECC DDR4 ou superior, expansível Armazenamento: 2x SSD NVMe corporativo, mínimo de 1 TB por unidade RAID: RAID 1 Controladora: compatível com RAID e monitoramento dos discos Rede: 2x portas Ethernet 1 GbE Rede adicional: 1x interface 10 GbE recomendada

		Fonte: redundante Chassi: servidor padrão rack 19", em U, para instalação em rack Ventilação: redundante ou hot-swap Gerenciamento: interface dedicada para acesso remoto Sistema: compatível com Linux Server Expansão: suporte a expansão de memória, discos e rede
15	Mini PC GB10 ARM 128 GB / 4 TB SSD	-Baseada na arquitetura NVIDIA Grace Blackwell (GB10) ou superior, destinada à execução de aplicações de Inteligência Artificial, aprendizado de máquina e modelos de linguagem de grande porte (LLMs). -Processador baseado em arquitetura ARM de 64 bits; -Mínimo de 20 (vinte) núcleos físicos, sendo, no mínimo, 10 núcleos de alto desempenho e 10 núcleos de alta eficiência, ou desempenho equivalente ou superior. -GPU integrada baseada na arquitetura NVIDIA Blackwell ou superior; -Compatível com NVIDIA CUDA, Tensor Cores e demais tecnologias necessárias à aceleração de aplicações de Inteligência Artificial. -Mínimo de 128 GB de memória LPDDR5X unificada ou tecnologia superior. -Unidade SSD NVMe PCI Express com capacidade mínima de 4 TB. -Interface de memória mínima de 256 bits; -Largura de banda mínima de 273 GB/s. -Interface Ethernet RJ-45 de, no mínimo, 10 Gigabit Ethernet (10 GbE); -Wi-Fi integrado; -Bluetooth integrado. -No mínimo: 1 (uma) porta HDMI 2.1 ou superior; 2 (duas) portas USB Type-C de alta velocidade. -Compatível com Linux de 64 bits, incluindo suporte aos principais frameworks de Inteligência Artificial. -Compatível com: NVIDIA CUDA; NVIDIA TensorRT; NVIDIA NIM; Ollama; Docker;

		Frameworks TensorFlow e PyTorch. -Tipo Mini PC (Small Form Factor ou equivalente); -Solução compacta destinada à instalação sobre mesa ou bancada. -Compatível com rede elétrica de 220 V, 60 Hz. -Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento on-site ou balcão autorizado no território nacional.
16	Cadeiras	-Tipo: cadeira ergonômica para estação de trabalho, destinada ao uso administrativo em ambiente corporativo; -Aplicação: uso contínuo, com capacidade para jornada mínima de 8 (oito) horas diárias; -Estrutura: confeccionada em aço ou material de alta resistência, com tratamento anticorrosivo e acabamento durável; -Encosto: ergonômico, com apoio para a região lombar, confeccionado em tela (mesh) de alta resistência ou espuma injetada de alta densidade revestida em tecido ou material sintético de elevada durabilidade; -Assento: anatômico, confeccionado em espuma injetada de alta densidade, revestido em tecido ou material sintético resistente à abrasão; -Ajustes mínimos: • regulagem de altura do assento por pistão a gás; • regulagem de inclinação do encosto, com mecanismo de travamento em pelo menos uma posição; • ajuste da tensão de inclinação (relax), quando aplicável; -Apoios de braço: reguláveis em altura, confeccionados em material resistente; -Base: estrela de cinco pontas, em aço, alumínio ou nylon reforçado, equipada com rodízios de duplo giro adequados para pisos frios ou carpetes; -Capacidade de carga mínima: 120 kg; -Cor predominante: preta; -Produto em conformidade com a ABNT NBR 13962 (Móveis para escritório – Cadeiras), ou norma técnica equivalente vigente; -Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

17	Cadeira Especial	Cadeira ergonômica giratória tipo presidente COR DO TECIDO PRETO, destinada ao uso contínuo em ambiente corporativo, adequada para jornadas de trabalho de no mínimo 8 horas diárias, atendendo aos requisitos ergonômicos da legislação brasileira. Estrutura • Estrutura de alta resistência em alumínio injetado ou aço de elevada resistência mecânica. • Base giratória de cinco apoios em alumínio polido ou material equivalente de alta durabilidade. • Rodízios duplos em poliuretano (PU), apropriados para pisos frios e laminados, com deslocamento silencioso. Encosto • Encosto alto. • Revestimento em tela mesh de alta resistência, respirável. • Regulagem independente de altura. • Reclinação mínima de 125° com múltiplas posições de travamento. • Sistema de tensão ajustável conforme o peso do usuário. • Apoio lombar ajustável em altura e profundidade. Assento • Espuma injetada de alta densidade (mínimo 50 kg/m³) ou tecnologia equivalente. • Borda frontal arredondada. • Regulagem de profundidade do assento (seat slider). • Revestimento em tecido de alta resistência à abrasão. Apoios de braço • Apoios com regulagem mínima 4D, contemplando: ○ altura; ○ profundidade; ○ deslocamento lateral; ○ rotação. Apoio de cabeça
----	------------------	--

		• Apoio de cabeça ajustável em altura e inclinação. Regulagens A cadeira deverá possuir, no mínimo: • ajuste de altura do assento por pistão a gás; • ajuste da inclinação do encosto; • regulagem da tensão da reclinção; • regulagem da profundidade do assento; • regulagem do apoio lombar; • regulagem dos braços; • regulagem do apoio de cabeça. Capacidade • Capacidade mínima de carga: 150 kg. Ergonomia O equipamento deverá: • atender aos requisitos da NR-17; • possuir componentes dimensionados para utilização intensiva; • proporcionar apoio adequado para coluna lombar, região cervical e membros superiores. Certificações Serão aceitos produtos que apresentem certificações equivalentes às seguintes: • conformidade com a NR-17; • certificação BIFMA X5.1 ou equivalente internacional; • ensaios de durabilidade e resistência emitidos por laboratório acreditado. Garantia • Garantia mínima de 5 (cinco) anos contra defeitos de fabricação. • Disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica no Brasil
--	--	---

18	Microfone USB (Preto)	Modelo detalhado ou equivalente: HMIS1X-XX-BK/G Cor: Preto Tipo: condensador Padrão polar: cardióide Formato: de mesa Conexão: USB com fio Comprimento do cabo: 2 m Faixa de frequência: 20 Hz a 20 kHz Compatibilidade: PC e Mac
19	Caixa de Som para Retorno	Tipo: monitor de áudio compacto Potência: 42 W RMS Conectividade: Bluetooth Voltagem: bivolt Uso: conexão com notebook, desktop e outros dispositivos compatíveis Alimentação: por cabo de energia Aplicação: retorno de áudio em reuniões, gravações e ambiente de podcast
20	Frigobar	Frigobar compacto Capacidade: 45 a 50 litros Largura máxima: 55 cm Altura máxima: 82 cm Profundidade máxima: 52 cm Aplicação: armazenamento de bebidas e alimentos em ambiente de trabalho Instalação: uso em nicho Voltagem: 220V Cor: Preta
21	Nobreak para estação de trabalho	Nobreak para estação de trabalho Potência nominal: 1500 VA / 900 W Topologia: linha interativa Tensão de entrada: 220 V Tensão de saída: 220 V Formato de onda: onda senoidal escalonada Conexões de saída: 7 tomadas padrão NBR 14136

		Comunicação: USB Tipo B Bateria: selada de chumbo-ácido, 2 uniadesd
22	Nobreak Online para Servidor – Tipo Torre	Potência nominal mínima de 2.000 VA (2 kVA); Potência ativa mínima de 1.800 W; Tecnologia Online de Dupla Conversão (True Online); Forma de onda de saída senoidal pura; Fator de potência de saída mínimo de 0,9; Tempo de transferência igual a 0 ms; Tensão nominal de entrada: 220 Vca, frequência de 60 Hz; Tensão nominal de saída: 220 Vca, com regulação automática; Proteção contra sobretensão, subtensão, surtos, sobrecarga, curto-circuito e descarga profunda das baterias; Baterias internas seladas, livres de manutenção, com autonomia mínima de 10 minutos para carga de 500 W, ou superior; Possibilidade de expansão da autonomia por meio de banco externo de baterias, quando suportado pelo fabricante; Display LCD ou tecnologia equivalente para indicação de tensão de entrada e saída, carga aplicada, nível de bateria, autonomia e alarmes; Interfaces de comunicação USB e/ou RS-232; Compatibilidade com gerenciamento em ambiente Linux, permitindo monitoramento e desligamento automático do servidor; Suporte a gerenciamento remoto via protocolo SNMP, nativo ou mediante placa opcional do fabricante; Modo bypass automático em caso de sobrecarga ou falha interna; Rendimento mínimo de 90% em modo online; Formato torre (floor standing), para instalação externa ao rack, permitindo posicionamento no piso, ao lado do rack de servidores; Mínimo de 4 saídas para alimentação de equipamentos, em padrão NBR 14136 ou conectores IEC compatíveis; Equipamento novo, sem uso anterior; Garantia mínima de 12 meses.

23	Monitor Studio Display compatível com dispositivos Apple	Vidro convencional – Base com ajuste de inclinação e altura Tela Retina 5K de 27 polegadas. Câmera Center Stage de 12 MP com Visualização da Mesa. Microfones e alto-falantes com qualidade de estúdio. Portas Thunderbolt 5.
----	--	---

Os produtos devem ser **220V ou bivolt**

- A indicação da marca Apple restringe-se exclusivamente aos itens destinados ao desenvolvimento, testes e homologação de aplicações para os sistemas operacionais macOS, iOS e iPadOS, cuja utilização depende, por exigência técnica do fabricante, de hardware e software integrantes do ecossistema Apple, inexistindo solução equivalente plenamente compatível para essas atividades.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 A rubrica do Plano de Trabalho, que contempla o objeto, descreve a previsão orçamentária na seguinte descrição: **“Equipamentos e Material Permanente”**.

5. ENTREGA

5.1 O produto será entregue após emissão de Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, que será enviada, preferencialmente, por e-mail, para tanto as empresas deve atualizar suas informações cadastrais.

5.2 O produto deverá ser entregue no endereço Rua Nogueira Acioly, 621 A – Fortaleza - Ceará, em horário comercial.

5.3 A contratada obrigar-se-á a efetuar a entrega da totalidade do material solicitado na Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, prazo este contado a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento / Ordem de Serviço, sendo considerado inadimplente a entrega de outra forma, ensejando, conseqüentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis.

5.4 O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Coordenação do Projeto, desde que requerido pela contratada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado.

5.5 O (a) responsável pelo recebimento e conferência do produto será colaborador indicado pela FAIFCE

5.6. A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do serviço ou do produto entregue.

5.7. A contratada deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente ao serviço, se for o caso

5.8. Na entrega, o produto deverá estar em estrita observância dos termos do edital, se for o caso, das especificações do Termo de Referência e proposta, acompanhada da respectiva nota fiscal detalhada.

5.9 Na nota fiscal, no campo “dados adicionais/informações complementares” as empresas deverão informar seus telefones, e-mail e dados bancários e nome do Projeto.

5.10 A não observância desta condição implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da Contratada inadimplente, isentando a FAIFCE de qualquer indenização.

5.11. A contratada substituirá, no prazo de dez dias corridos, o produto entregue com má qualidade (no que couber), sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas previstas no edital.

5.12. O prazo acima estipulado será contado a partir do recebimento de notificação expedida pela FAIFCE, na qual estará detalhado a má qualidade do produto.

5.13. A FAIFCE rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no edital, se for o caso, e no Termo de Referência.

5.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Observar para que, durante a vigência do termo de compromisso e nas contratações, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

6.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao correto fornecimento dos materiais/equipamentos, bem como receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da contratação, através de Fiscal designado, cabendo a este registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução, sugerindo o que for

necessário à regularização das falhas, faltas ou impropriedades observadas e, quando necessário, solicitar à Administração, em tempo hábil, decisões e providências que ultrapassem sua competência.

6.5. Permitir o livre acesso dos empregados da CONTRATADA para entrega dos produtos

6.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.7. Notificar, por escrito, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazos para sua correção.

6.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto em desacordo com as respectivas especificações.

6.9. A FAIFCE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Assumir todas as despesas necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.3 Assegurar à Contratante o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do contrato.

7.4 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de qualquer produto recusado pelo Contratante;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

7.6 Efetuar a entrega dos produtos, no prazo e local indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal detalhada.

7.7 Atender prontamente a quaisquer exigências da Contratante, inerentes ao objeto.

7.8 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

7.9 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

8.1. O prazo de garantia contratual dos bens, para cada item será de, no mínimo, 12 (doze) meses conforme a descrição supracitada no item 3 deste termo, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8.2 A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

8.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

8.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias, quando for o caso.

8.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

8.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da contratante pela contratada ou pela assistência técnica autorizada.

8.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

8.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter

provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

8.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

8.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

8.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

9. PAGAMENTO

9.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente do Banco do Brasil indicados pelo contratado ou boleto bancário, contados da data da efetiva entrega do produto, desde que atestada a conformidade, pelo setor solicitante do produto, que indica que o mesmo foi integralmente entregue e sem irregularidades.

9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

9.4 Caso o vencedor seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.6 Antes do pagamento, a FAIFCE realizará consulta *on-line* ao SICAF e, se necessário, aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da adjudicatária, devendo o resultado ser autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.7. O pagamento, cujo valor será fixo e irrevogável, se dará para a conta indicada pela contratada, entendendo-se como data de pagamento a da ordem bancária emitida pela FAIFCE.

9.8. Na hipótese de protesto indevido de qualquer título, a Administração aplicará a penalidade cabível, sem prejuízo da devida indenização.

9.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária, se houver, de acordo com a legislação e normas vigentes.

9.10. O pagamento não será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.11 Poderá ocorrer o pagamento antecipado ao fornecedor, caso a contratação se enquadre no disposto da Medida Provisória nº 961/2020.

10. Critérios de Aceitação e Recebimento dos Equipamentos

10.1 O recebimento dos equipamentos ficará condicionado à verificação de conformidade com as especificações técnicas, quantitativos e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta da contratada.

Para fins de aceitação, os equipamentos deverão:

10.1.1 ser novos, sem uso anterior e em perfeito estado de funcionamento;

10.1.2 atender às especificações técnicas e padrões mínimos de qualidade exigidos;

10.1.3 estar acompanhados da documentação pertinente, incluindo manuais, certificados, garantias e nota fiscal;

10.1.4 ser submetidos à conferência e testes de funcionamento pela equipe responsável.

10.2 Serão recusados os equipamentos que apresentarem defeitos, avarias, desconformidades técnicas ou desempenho incompatível com os requisitos da contratação, devendo a contratada promover sua substituição, sem ônus adicional para a Administração.

10.3 O recebimento definitivo ocorrerá somente após a validação da conformidade técnica e operacional dos equipamentos pela unidade competente

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Cometerá infrações e sanções administrativas, nos termos do art. 155 da Lei n.º 14.133, de 2021 a contratada que:

11.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

11.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

11.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10 comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

11.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no art. 156º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

11.3 A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4 As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente

12. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A contratada deverá observar, no fornecimento dos equipamentos de informática, práticas de sustentabilidade ambiental, em conformidade com a legislação aplicável e com os princípios da eficiência e do desenvolvimento sustentável

12.2. Os equipamentos deverão, sempre que possível:

12.2.1 possuir eficiência energética compatível com padrões reconhecidos pelo mercado e órgãos reguladores;

12.2.2 ser acondicionados em embalagens recicláveis, reutilizáveis ou de baixo impacto ambiental;

12.2.3 conter componentes e materiais que reduzam riscos ao meio ambiente e à saúde humana;

12.2.4 possibilitar descarte ambientalmente adequado ao final de sua vida útil;

12.2.5 atender às normas técnicas e ambientais aplicáveis, inclusive quanto à restrição de substâncias nocivas, quando pertinente.

13. JULGAMENTO

13.1 O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência, quanto às especificações do objeto.

14. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

14.1 O CONTRATANTE designará colaboradores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste TR, que registrará em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O presente Termo de Referência atende ao disposto no Art. 2º do Decreto nº. 8.241/2014, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para identificar os materiais/serviços a serem contratados, incluindo suas especificações técnicas.

Fortaleza, 10 de julho de 2026



Carlos Hairon Ribeiro Gonçalves
Coordenador do Projeto